

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS
Divisão de Coordenadoria Administrativa - DCA

AVISO Nº 005/2020

O **Departamento de Operações e Serviços – DOS**, no exercício de sua atribuição de promover a uniformização das atividades administrativas, vem por meio deste comunicar que, as **Empresas prestadoras de Serviços Terceirizados com fornecimento de mão de obra especializada**, deverão atender a seguinte determinação:

Considerando que o DOS-SEAP foi informado sobre ação de empresa terceirizada, em substituir o posto de trabalho terceirizado por **“jovem aprendiz”** em um ou mais órgãos da Administração Pública Estadual, reiteramos que, é **rigorosamente proibido** aceitar tal procedimento por parte das empresas prestadoras de serviço com fornecimento de mão de obra especializada.

Nesse sentido, foi aberto o protocolo nº **16.286.279-0**, que trata de manifestação da **Empresa Plansul Planejamento e Consultoria LTDA**, onde a mesma prestou esclarecimentos no intuito de justificar o uso de **“jovem aprendiz”** em substituição aos postos de trabalho, com mão de obra especializada em alguns locais onde possui contrato firmado com órgãos do Estado do Paraná.

Atendendo a informação nº **026/2020** da Assessoria Técnica da SEAP (anexa ao protocolo), esclarecemos que de acordo com a legislação vigente, não é admissível que a Administração Pública Estadual, Direta ou Indireta, aceite a alocação de **“jovens aprendizes”** em substituição de mão de obra profissional nos contratos de prestação de serviços terceirizados.

Portanto, recomendamos que os **Gestores e Fiscais** de contratos verifiquem cada posto contratado, caso haja alguma situação que aponte a irregularidade, a empresa deverá ser notificada imediatamente para que seja corrigido o problema, sob pena de ser aplicada as penalidades cabíveis.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2020.

Sandro Silveira
Chefe da Divisão de Coordenadoria Administrativa

Valdecir Dias de Moraes
Diretor do Departamento de Operações e Serviços – DOS